



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Márcio Martins

EMENDA ADITIVA Nº _____ /2022 **0001/2022**

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0038/2022

Acrescenta o parágrafo ao Art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 0038/2022, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA aprova:

Fica acrescentado o parágrafo ao Art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 0038/2022, que terá a seguinte redação:

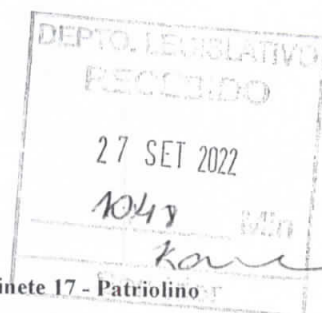
Art. 1º: Omissis

Parágrafo – As empresas beneficiadas pelo incentivo fiscal que trata o caput deste artigo, devem possuir em seus quadros funcionais, estagiários alunos da rede pública de ensino.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM 24 DE 09 DE 2022

Márcio Martins
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA: Avenida Thompson Bulcão, 830 - Gabinete 17 - Patrialino
Ribeiro CEP: 60020-180 - Fortaleza/Ceará - Fone: (85) 3444.8359 - vereadormarciomartins@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Márcio Martins

0001/2022

JUSTIFICATIVA

A emenda aditiva ora apresentada ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 0038/2022, visa acrescentar parágrafo ao Art. 1º do Projeto em epígrafe.

Nesse sentido, a adição de um parágrafo ao Art. 1º do Projeto de Lei Complementar já mencionado se faz necessária para beneficiar os jovens alunos da rede pública de ensino em situação de vulnerabilidade, promovendo a qualificação e o crescimento profissional, garantindo, dessa forma, uma educação mais completa capacitando esses jovens para o mercado digital, através dos cursos, oficinas e eventos ofertados oportunizando o desenvolvimento e qualificação de mão de obra do setor.

Nosso intuito é de contribuir e melhorar o Projeto em epígrafe.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM _____ DE _____ DE _____

Márcio Martins
Vereador